

004-

PROJETO DE LEI : 010720910 DE 1991

I N A T U R E Z A : PL

01-0720/91-0 DE 17/12/91

I PROMOVENTE: VEREADOR

WALTER ABRAHAMQ PDS

E X H I B I T A

Institui no Município de São Paulo o "Dia da Casa Verde", comemorado atualmente na data de 21 de maio.

I N D I C E

CASA VERDE(BAIRRO)
DATA COMEMORATIVA
DIA DA CASA VERDE

1 0 8 5 E R V A C U E E :

Let 11-206/91

00000010294-60

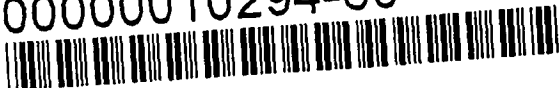


Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The number of transformed cells was determined by the number of colonies obtained on the selective medium. The results are the mean of three independent experiments. Error bars represent the standard deviation.

LIDO HOJE 17 DEZ 1991
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI : 01 - PL
01-0720/91-0

1/ Instituiu no Município de São Paulo o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado anualmente na data de 21 de maio. 11

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ^{decisa} resolve:—

PREJUDICADO

★ 23 ABR 1992 ★

Art. 1º. - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado anualmente a 21 de maio.

Art. 2º. - Esta ~~resolução~~^{lei} entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 1.991.

WALTER ABRAHÃO
~~Vendedor~~

MCC/rgm.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proo.
n.º	120	de 19 91

Rafaela

.2.

Afinal, os herdeiros de João Maxwell Rudge, certo dia, são procurados por uma empresa que lhes propõe a compra daquele vasto condomínio. Oferece bom dinheiro, centenas de contos reais, já, por aquilo que custara apenas alguns minguados cobres! A despeito das despesas lhe parecerem fortes, queria lançar ali um burgo novo. Urgia altear a baixada, para torná-la transitável até a beira do Tietê. Urgia deitar uma ponte sobre o largo rio, aterrar a margem contrária, até galgar a colina... Urgia planejar ruas e praças, rasgar córtes, terra-planar...

Realmente que as despesas se mostravam pingues e os trabalhos excessivos...

Por um pouco, os irmãos Vergueiro Rudge, seduzidos pelo vulto da oferta e atemorizados pelos trabalhos excessivos e despesas pingues, não se desfizeram do condomínio deixado por João Maxwell Rudge.

Rôto o compromisso por parte da empresa compradora, Horácio Vergueiro Rudge, à frente de suas irmãs, Dona Ana, Olímpia, Luísa e Paulina, voltam costas a novos proponentes e resolvem eles próprios promover a fundação do novo arrabalde.

Praticadas as operações de dinheiro indispensável, metem mãos à obra, mais audaciosa ainda que trabalhosa.

O estudo de um plano não tardou. Dele se incumbiram vários engenheiros, como Marcos Airosa, Alcides Barbosa e João Baptista Vasques. Limitaram-se no entanto a traçar sobre o papel os delineamentos concebidos pelo próprio Horácio Vergueiro Rudge, para o bairro a que ele fizera chamar Vila Tietê.

Projectada a Vila Tietê, dependia agora da Municipalidade a aprovação da planta e consequente expedição do alvará preciso. Não foi fácil obtê-lo.

Horácio, de grande energia e confiante no futuro promissor de São Paulo, fez atacar em seguida a execução. E a colina pacata, que mais parecia uma paisagem bíblica, se animou e se movimentou. Na superfície do seu sólo ondeado, surgem, em esboço, marcadas e riscadas na terra, as primeiras ruas e praças geométricas.

Foram elas as ruas João Rudge, Casa Verde, Inhaúma, Saguaiú, Jaguaretê, Mandehy, e as praças Baroré e Centenário, denominações escolhidas e dadas pelo prefeito de então, Sr. Washington Luís, que consagrou nelas, respectivamente, os nomes: do pai dos fundadores do bair



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	120	de 19

Patino

.3.

ro, do velho sítio, da ilha fronteira, dos riachos que limitavam as terras e, finalmente, do grande acontecimento que se ia comemorar - o primeiro centenário da nossa Independência.

No dia 21 de maio de 1913, vendeu-se a J. Marques Caldeira, português, oficial de justiça, o primeiro lote de terreno, na rua João Rudge, lado par, esquina da rua Saguairú.

A ORIGEM DO NOME

Acontece que, possuindo, em condomínio, a uma légua da Capital, do outro lado do rio Tietê, as terras recebidas de seus falecidos pais, as fidalgas irmãs Arouche Rendon lá faziam, durante a época da seca, longas temporadas, que coincidiam com o amadurecimento das apetecidas jaboticabas silvestres dos bosques circunvizinhos.

Na chácara ao lado, mas aquém do riacho Mandaqui, a qual pertenceu ao Sr. José de Freitas, homem quase centenário, mais conhecido pro José Galeota, ainda restam, dentro de um pedaço pomposo da antiga floresta, alguns estupendos exemplares dessas jaboticabeiras, com bem mais de um século, como que a apostarem idade com o seu ex-dono.

Esses passeios a pleno campo, na colina que desfrutava sobre a romântica São Paulo de 1830 o mais formos e dilatado panorama, o qual se mostra hoje de grandiosidade sem par, ofereciam a oportunidade para famosos bailes e pique-niques decantados pelo rapazio da época.

A casa-grande (sobre cujas ruínas havemos de falar) desse sítio distante, a qual era de taipa de pilão e construída assim de material grosseiro, em tempos imemoriais, dificilmente se apresentaria toda da fresquinha e tinta de verde.

Esse sítio aprazível e hospitaleiro, como era de esperar-se, passou enfim, na comunhão dos estudantes (que absorveram toda a vida da cidade de S. paulo, já com cerca de 22.000 almas e metamorfoseada em nova Coimbra brasileira), a conhecer-se como "sítio das moças da casa-verde da travessa do Colégio".

A denominação generalizou-se em pouco tempo.

Todavia, as graciosas donzelas foram perdendo a frescura, amadureceram, murcharam e morreram...



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de pres.
n.º	76	de 1981

.4.

De seu lado, uma dessas leis a que o virtuoso sábio Plutarco chamava "a soberana de todos os mortos e mortais", a lei do mínimo-esforço, de carácter universal, cuja existência se verifica nos fenômenos da economia fisiológica e se apresenta como norma imperativa que leva o homem a buscar o mais fácil em qualquer de seus actos, agiu afinal para reduzir aquele longuíssimo apelido: "sítio das moças da casa- verde da travessa do Colégio", ao em que acabou, nos desfilar dos anos: "sítio da Casa-Verde".

Estendido sobre o sítio o actual burgo, recebeu por baptismo popular, que venceu o nome de "Vila Tietê", escolhido por Horácio Vergueiro Rudge, um dos fundadores do novo arrabalde, a denominação que hoje tem.

Esta é a breve e curiosa história da origem do nome do bairro da Casa-Verde.

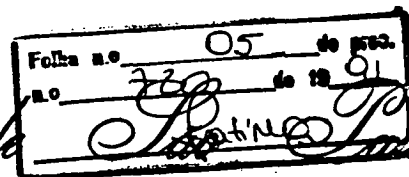
Entidades comunitárias e o Jornal da Zona Norte (ex-Gazeta da Casa Verde) têm comemorado todos os anos o aniversário da Casa Verde, a 21 de maio.

O oficialização da data dará mais força às festas já tradicionais, a exemplo de outros bairros que já têm suas datas reconhecidas pelo Município.

MCC/rgm.



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

O tradicional Bairro da Casa Verde já comemora seu aniversário no dia 21 de maio de cada ano, pois foi nessa data, em 1913 que se vendeu a J. Marques Caldeira, português, oficial de Justiça, o primeiro lote de terreno, para a formação do bairro, na Rua João Rudge, lado par, esquina da Rua Saguairú, como nos lembra Avreliano Leite em sua obra "Pequena História da Casa Verde", de 1940.

Conta-nos também o historiador episódios curiosos que marcaram a formação do bairro e a mudança de seu nome de "Vila Tietê" para "Sítio Casa Verde" e depois, bairro da Casa Verde.

A FUNDAÇÃO DO BAIRRO

Até 1912, o sítio Casa Verde, que passara, em herança, aos filhos do primeiro matrimônio de João Maxwell Rudge, ainda se estendia bucolicamente, ali, do outro lado do Tietê. Contemplava com paz o progresso da Capital, que se desdobrava, arremetendo-se para todos os lados. Nem os comboios repetidos da "São Paulo Railway" e "Sorocabana", que iam e vinham, velozes e bufando, a riscarem com estrépito a várzea, paralelamente ao fitão de prata do rio, no ponto em que entestava com o sítio, pareciam acordar a tranquilidade contemplativa daquelas colinas agrestes!

Entretanto, investia também com o seu casario novo e já atravessava os carris das duas vias-férreas a Barra-Funda, que lançava a rua Anhanguera e a avenida Rudge até onde a baixada alagadiça, verdadeiro pântano, o permitia.

De outra banda, pois, antiteticamente, o bucolismo, que lembrava a primitiva Colônia, ou menos que esta, uma pastoral bíblica, onde não faltavam, para contemplar a semelhança, uma vetusta cisterna, em frente da casa-grande, e duas ou três nédias vacas a pastarem, além de uma ou outra criatura humana acoradas à sombra larga de uma ou outra velha árvore frutífera, últimos abencerragens dos pomares luxuriantes que se alinharam acolá.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 420 de 1991 20/12/91 (a) Paria

Sobre o assunto, nada consta.

Em 20/12/91


FÁTIMA MOREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 23/12/91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/91 às 15 - hs.

4

bro Vereador
Lugar

Valfredo Ferreira

S.º

Comissão de Constituição e Justiça

26 de

dezembro

de 1991

Presidente

SE GUE... juntado ..., nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha nº 07 e 08

Em 04.02.1992

(a)



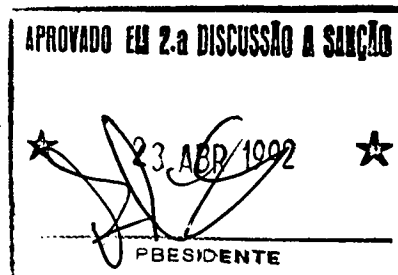
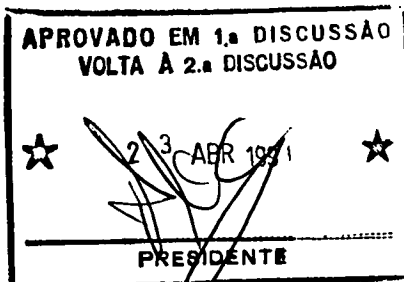
Câmara Municipal de

Folha n.º 04 do proc
N.º 120 de 10/91
O funcionário Paulo

PARECER
0037/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 720/91.



Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Walter Abrahão que, pretende instituir no Município de São Paulo o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, inciso I e 194, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como no seu artigo 20, inciso XI que estabelece como um dos princípios de organização municipal a preservação dos valores históricos e culturais da população.

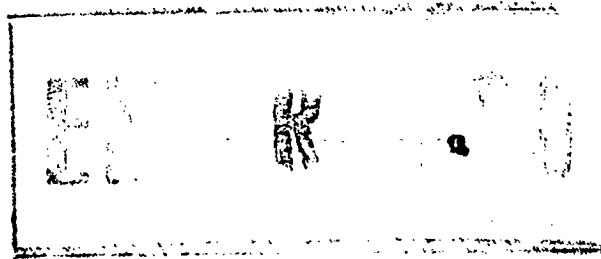
Contudo, considerando que o referido projeto de lei não menciona as dotações orçamentárias necessárias, elaboramos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

/91 AO PROJETO DE LEI 720/91.

Institui no Município de São Paulo o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano.

181





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 120 de 1991
Funcionário

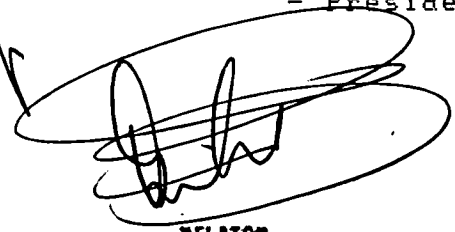
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

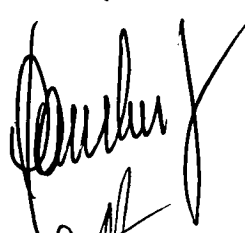
Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

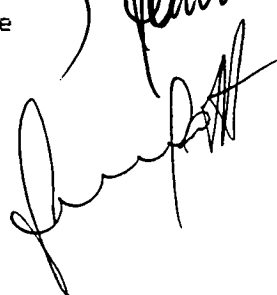
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/02/92.


- Presidente


RELATOR





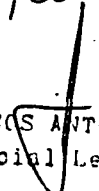


Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 02 / 92
pagina 48 1ª
conferido: 

À
COM. DE EDUCAÇÃO
EM 11.02.92.

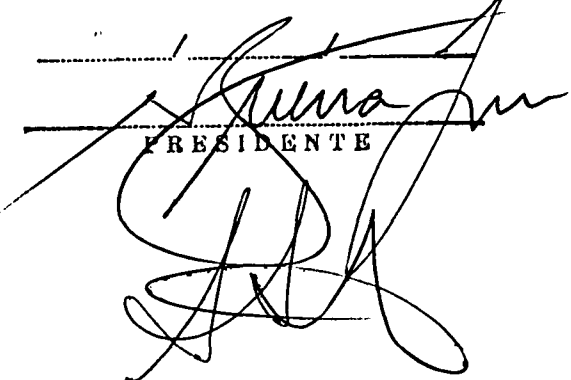

ÂNGELA
Oficial Legislativa

Recebido na Com. de Educ, Cult. e Esportes em 12/2/92


81 MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador
AUGELINO S. AMARAL
para relatar.

Sala da Comissão de Educ. Cult. Esportes


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data folha para informação documento, rubricado sob
folha n.º 09/24 02/92 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
N.º 720 de 1991
Funcionário

PARECER 0111/92 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 720/91

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Walter Abrahão, objetiva instituir, no Município de São Paulo, o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado anualmente em 21 de maio.

O projeto vem instruído com circunstanciada história do local, onde o autor dá conta da origem do bairro, seus primeiros habitantes, a origem do nome, etc.

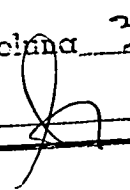
A data escolhida vem tão somente oficializar o dia em que tradicionalmente a comunidade comemora o aniversário da Casa Verde. 21 de maio de 1913 foi a data em que J. Marques Caldeira comprou o primeiro lote de terreno que veio a formar o bairro.

A instituição da "Dia da Casa Verde" virá trazer mais brilho às festas que anualmente acontecem, com a participação da população, das entidades comunitárias e do "Jornal da Zona Norte".

Manifestamo-nos, portanto, favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

[Signature]
Presidente
[Signature]
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 02 / 19 92
pagina 43 coluna 3
conferido: 

A Comuna de finanças e Orçamento em
28/02/92.

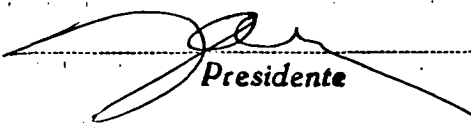
Recebido
28.2.92

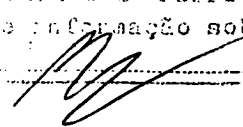
MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador De Vitor Ribeiro
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/02/92


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGUEIM (juntado) nesta data (rubrica)
adoado) sob n.º 10 / 06 / 02 / 92
n.º 10 / 06 / 02 / 92




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º 010720910 de 19 91

PARECER
0189/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 720/91

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Walter Abrahão, instituir no Município de São Paulo o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado anualmente na data de 21 de maio.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de março de 1992.

Presidente -

Relator -

A. A. M.

em 6.3.92

LA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

PRE O PROJETO DE LEI Nº 730/91

Visto o Projeto de Lei, de autoria do Senador "Verde",
por APROVAÇÃO, instituído no Município de São Paulo o "Dia do Verde",
e ser comemorado anualmente no dia 21 de março,
No que tange à competência desta Comissão, não tendo
em presente precedentes, portanto os dados documentais
sua execução compete aos órgãos de execução, bem como
prazo, devidamente se necessário.
Favorável, pois é o nosso parecer.
Esta da Comissão de Finanças e Orçamento, de 02 de março

de 1992.

Presidente -

Relator -

CAIXA DE ARQUIVAMENTO
SEGUE, em 11/23/92, 4 folhas sob
fôlha n.º 11/23/92, 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

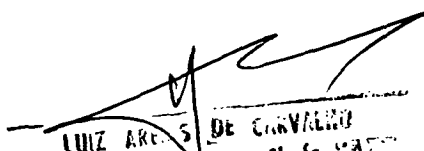
Papel para informação, rubricado como folha nº.....¹¹.....

do processo nº 720 de 19 91 23 4 192 (a) Exame.

À leg.3 - Senhora chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada (1789), foi APROVADO em segunda discussão o SUBSTITUTIVO DE fls.07408. ao presente Projeto de lei, devendo assim ser remetido à sanção.

23/04/92.


LUIZ ARNS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafa.
A. L. A.

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro.

04.05.92

Sônia Vera Verzolla

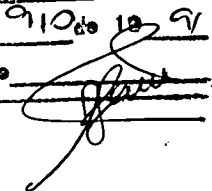
Sra. Chefe,

Preparado o ofício, cópia autêntica, Carta de Lei e Registro, conforme despacho.

04.05.92

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado..... nesla data
documento.....o papel da informação
rubricado..... sob folha.....
Em 12 de 177
20/05/92

Folha N.º	12	de pros.
N.º	720	910 de 12 9
O funcionário		

São Paulo, 04 de maio de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300139/92

Senhora Prefeita.

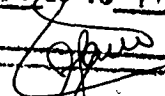
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 23 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 720/91 de autoria do Vereador Walter Abrahão - instituindo no Município de São Paulo, o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.

Folha N.º	13	de proc.
N.º	720910	de 1991
O funcionário		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1992. Cópia extraída de fls. 07 do Processo nº 010720910. (PROJETO DE LEI Nº 720/91). Institui no Município de São Paulo o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio. Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA Oficial Legislativo, padrão "NM-3B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, Assistente de Administração, padrão "NM-2B" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1992, Chefe, da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos. Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Paulo Kobayashi
Geraldo Blota
Guilherme Gianetti
Antonio Carlos Caruso
Albertino Nogue

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	14	de	proa
N.º	420910	de	19 91
O Funcionario	<i>[Signature]</i>		

LEI Nº 11.206 DE 19 DE maio DE 1992 .

Institui no Município de São Paulo o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de abril de 1992, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia da Casa Verde" a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma 12	15	de	proa
N.º	720910	de	10 91
8	ABRIL	19	91

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril

de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º 16 de 16
N.º 720910 de 1991
DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de maio

de 19 92

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300139 de
04-05-92 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 720/91 de autoria do Vereador **Walter Abrahão**.

ANEXO:

05.5.92

Eliana Auricchio
Of. Adm. Geral II
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

#177

do processo nº 720940 de 19 91. 20/ 05, 92 (a)

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Ofício Legislativo

LEI Nº 11.206, DE 19 DE MAIO DE 1992
(Projeto de Lei nº 720/91, do Vereador Walter Abrahão)

Institui no Município de São Paulo o
"Dia da Casa Verde", a ser comemorado no
dia 21 de maio de cada ano.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de abril de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia da Casa Verde", a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

JOSÉ CARLOS PEGOLARO, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de maio de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / maio / 1992

pagina 2ª coluna 2ª

Conferido: AB.

À DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02 / 07 / 92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encorrido c'	12 fls.
Arquivo em	02.07.92
O Func.º	
LUIZA LOPES ABREU Chefe de Seção Técnica III	

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)